

LEI MUNICIPAL

N.º 138/2004.

DATA: 06 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS NÍVEIS E OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Institui provisoriamente, o quadro de cargos e vencimento dos servidores públicos de Feliz Natal, até que seja aprovado o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores - PCCV, que será composto de:

- I - Quadro de cargos de provimento efetivo (Anexo I)
- II - Quadro de cargos de provimento comissionado (Anexo II)
- III - Quadro de cargos de provimento efetivo dos Profissionais do Magistério (Anexo III).
- IV - Quadro das Funções Gratificadas (Anexo IV).

Artigo 2º. Os Cargos em Comissão aqui mencionados, são de livre nomeação do Prefeito, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam as qualidades exigidas para a investidura no serviço público.

Parágrafo Único - No caso de nomeação do ocupante do Cargo de Carreira para o exercício do Cargo em Comissão, será permitido a opção pelo vencimento do Cargo de Carreira.

Artigo 3º. Os Cargos de Carreira, aqui estabelecidos serão preenchidos obedecendo ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Artigo 4°. O quadro de cargos de provimento efetivo criado no Município de Feliz Natal consta no Anexo I desta Lei, sendo determinados suas referências, número de vagas e vencimento básico.

Artigo 5°. O recrutamento para o preenchimento dos cargos efetivos será mediante concurso público.

Artigo 6°. Ficam revogadas as Leis 006/1997; 014/1997; 031/1997; 053/1999; 074/2000; 087/2000; 091/2001; 112/2002; 127/2003; 128/2003 e 129/2003.

Artigo 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.° Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 06 DE MAIO DE 2.004**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

OS ANEXOS I, II, III E IV FORAM ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 178/2005 QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência:	CARGOS	Horas Semanais	VENCIMENTO	VAGA
101.	Médico	40	4.370,00	
102.	Bioquímico	40	2.139,00	
103.	Dentista	40	2.654,20	
104.	Dentista	20	1.327,10	
105.	Enfermeiro	40	1.945,80	
106.	Fisioterapeuta	40	1.768,70	
107.	Psicólogo	40	1.680,15	
108.	Assistente Social	40	1.680,15	
109.	Agente Administrativo I	40	972,90	1
110.	Agente Administrativo II	40	1.327,10	
111.	Assistente Administrativo I	40	621,00	1
112.	Assistente Administrativo II	40	778,55	
113.	Auxiliar Administrativo	40	497,95	1
114.	Fiscal de Tributos	40	972,90	1
115.	Técnico de Enfermagem	40	778,55	
116.	Auxiliar de Enfermagem	40	621,00	
117.	Auxiliar de Laboratório	40	778,55	
118.	Visitador Sanitário	40	621,00	1
119.	Operador de Máquinas I	40	621,00	
120.	Operador de Máquinas II	40	778,55	
121.	Operador de Máquinas III	40	972,90	
122.	Motorista I	40	621,00	1
123.	Motorista II	40	972,90	1

124.	Mecânico	40	971,75	
125.	Mecânico Auxiliar	40	621,00	
126.	Merendeira	40	497,95	1
127.	Agente de Serviços Gerais I	40	399,05	5
128.	Agente de Serviços Gerais II	40	497,95	2
129.	Agente de Serviços Gerais III	40	621,00	1

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS - LIVRE NOMEAÇÃO

Referência:	CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS
201.	Secretários	2.665,00	06
202.	Chefe de Departamento	1.841,00	15
203.	Assessoria I	778,55	3
204.	Assessoria II	621,00	2
205.	Assessoria III	497,95	1
206.	Chefe de Secretaria	399,05	6

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Referência:	CARGOS	Horas Semanais	VENCIMENTO	VAGAS
301.	Professor I	20	417,72	60
302.	Professor II	20	545,16	55
303.	Professor III	20	671,42	60

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência:	VALOR	VAGAS
FG - 01	115,00	20
FG - 02	172,50	20
FG - 03	230,00	20
FG - 04	287,50	20
FG - 05	345,00	20
FG - 06	402,50	10
FG - 07	460,00	10
FG - 08	517,50	10